

PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Proc. Administrativo 13.493/2022, referente ao TERMO DE APOSTILAMENTO ao 1º TERMO ADITIVO Nº. 001.02.09.2021-SESAU, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA - SESAU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.941.767/0001-31 / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA – FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.948.192/0001-89 e a Locadora LEILIANY AGUIAR DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 788.348.302-10. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a retificação de informação constante na Cláusula Quarta do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 001.02.09.2021-SESAU, referente ao valor mensal/anual previsto, tendo em vista a alteração do índice para reajuste do valor do aluguel, do IPCA para IGM-P, com fito de cumprir previsão constante na Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo, do instrumento original do CONTRATO nº. 001.02.09.2021-SESAU, passando a vigorar da forma que segue:

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO Nº. 001.02.09.2021-SESAU

ONDE SE LÊ:

Valor Mensal: R\$ 1.730,52 (um mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos)

Valor Total Estimado: R\$ 20.766,24 (vinte mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

LEIA-SE:

Valor Mensal: R\$ 1.734,22 (um mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos)

Valor Total Estimado: R\$ 20.810,64 (vinte mil, oitocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos)

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

MICHEL IVO BATISTA
FERREIRA:76710955249

Assinado de forma digital por
MICHEL IVO BATISTA
FERREIRA:76710955249
Dados: 2023.01.04 11:15:50 -03'00'

Ananindeua/PA, 27 de dezembro de 2022.